

PORTARIA Nº. 02/2025, 29 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal da Saúde,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Arraial conforme determinação legal do Decreto de nº 14/2025 de 30 de maio de 2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será **“Fortalecimento do SUS: Acesso e Inovação para uma Saúde Pública de Qualidade”** e os eixos temáticos são: **Acesso Universal e Integralidade do Cuidado, Saúde do Trabalhador e Condições de Trabalho e Saúde Mental e Bem-Estar da População.**

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro localizado na Rua Joaquim Barbosa, São João do Arraial - PI, 64155-000.

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. **Presidente:** Jose Renato Silva Damasceno
- II. **Coordenadora Geral:** Eluane Ribeiro Leal
- III. **Coordenadora Adjunta:** Maria do Socorro Melo Lima
- IV. **Secretaria de Credenciamento:** Alcione Magalhães do Nascimento
- V. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Ana Clara Pinto Garcia
- VI. **Relatores:** Cleia de Moraes Bezerra; Camila Rosa da Silva Lima.

Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. **Coordenadoria Geral:**
 - a) Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
 - b) Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- II. **Coordenadoria Adjunta:**
 - a) Auxiliar a Coordenadoria Geral em todas as suas atribuições;
 - b) Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

- c) Responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e dar suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Relatoria Geral e Adjunta:

- a) Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;
b) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Conferências;
c) Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;
d) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Conferência Final, no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde; e
e) Coordenar a elaboração do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde.

IV. Secretaria de Credenciamento:

- a) Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos Delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde e ficar à disposição da mesma até o dia 16 de junho (manhã) na sede do Conselho Municipal de Saúde, durante a Conferência dia **17 de junho de 2025**, no Cine Teatro localizado na Rua Joaquim Barbosa, São João do Arraial - PI, e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal da Saúde, para atender aos delegados.

V. Secretaria de Comunicação e Divulgação:

- a) Encarregar-se-á de divulgar a 10ª Conferência Municipal de Saúde;
b) Dar entrevistas nos meios de comunicação (televisão e rádios);
c) Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;
d) Promover a divulgação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
e) Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
f) Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal de Saúde

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São João do Arraial - PI, 29 de maio de 2025.

BENEDITA VILMA
LIMA:446218763
68

Assinado de forma digital por
BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368
Dados: 2025.05.29 12:02:59
-03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Secretária Municipal da Saúde